

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

RETIFICADA

PORTARIA Nº 512, DE 4 DE MARÇO DE 2022

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas MEC nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, republicadas em 03 de setembro de 2018, e considerando o disposto no processo e-MEC nº 201925960, resolve:

Art. 1º Fica autorizado o curso superior de graduação constante da tabela do Anexo desta Portaria, ministrado pela Instituição de Ensino Superior, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235, de 2017.

Parágrafo único. A autorização a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado na tabela constante do Anexo desta Portaria.

Art. 2º A instituição citada na tabela constante do Anexo desta Portaria deverá protocolar pedido de reconhecimento dos respectivos cursos, nos termos do disposto no art. 46, do Decreto nº 9.235, de 2017.

DIANA GUIMARÃES AZIN

ANEXO (Autorização de Curso)

Nº de Ordem	Registro e-MEC	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
1	201925960	ENGENHARIA CIVIL (Bacharelado)	40 (quarenta)	Faculdade INBEC (cód. 24558)	INEC - INSTITUTO NACIONAL DE EDUCACAO CONTINUADA EIRELI (cód. 17462)	Rua Joaquim Nabuco, nº 2.906, - de 1981/1982 a 3089/3090, Dionisio Torres - Fortaleza/CE. CEP: 60.125-121.

(Publicação no DOU n.º 44 de 07.03.2022, Seção 1, páginas 30 e 31)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.